

Lei nº 325/73

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguapé, Estado do Paraná, aprovou, e seu Prefeito Municipal sancionou a seguinte

Lei

Artigo 1º - Pela o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 40.855,00 (Dez mil oitocentas e cinquenta e cinco cruzeiros), para fazer face às insuficiências orçamentárias das seguintes dotações da Lei de meios em vigor:

VI - Serv. Saúde Ass. Previdência Social.

D - Diversos encargos

3.000. - Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferências Correntes

3.2.3.0. - Transf. de Assistência Social

3.2.3.2.82 - Inativos e Pensionistas

612 - a) Pagamento a inativos e pensionistas 5.415,00

VII - Serviços Urbanos

A - Administração

3.000. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

403 - 3.1.30.90 - Serviços de Parcueros 5.440,00

10.855,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o poder executivo, autorizado a cancelar parcialmente nos termos do item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguinte dotação da Lei ora -

continuaçã  
mentária em vigor:

V. Serviços de Educação e Cultura

B. Setor de Ensino Primário

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras Públicas

4.1.1.3.61 - Proseguimento e conc. de obras

5002 a) Construção de Escolas Municipais 10.855,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, Estado de Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de 1973.

Bonifácio Gomes Bonilha

Prefeito Municipal

Publicado na Folha do Norte

Em 21-12-1973

*[Signature]*

José Sanchez

Secretário